



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.805 - DE 17 DE JANEIRO DE 1992.

Cria e extingue cargos no
Quadro dos Cargos de Provimen-
to Efetivo do Plano de Carrei-
ra dos Servidores Municipais.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de
Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Asfalta-
dor, Padrão 05, e 05 (cinco) cargos de Agente Administrativo Au-
xiliar, Padrão 06, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
instituído pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.636, de
04-05-90 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Ficam extintos 03 (três) cargos de Inspetor
Sanitário e 02 (dois) cargos de Recepcionista, criados no Quadro
dos Cargos de Provimento Efetivo instituído pelo artigo 3º da Lei
Complementar nº 2.636, de 04-05-90 - Plano de Carreira dos Servi-
dores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da pre-
sente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de ja-
neiro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete F.B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Dr. Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.